

Lei 74

Dispõe sobre petições de nomenclaturas de vias públicas que o Sr. José Antonio Fares, Vice-Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - O ângulo sulito da Rua S. Pedro II, da altura do prédio de propriedade do senhor Alípio de Deus, que consta na planta da Companhia Romãoopolis como lote 21 e 21-A, passará a denominar-se também Av. Dom Pedro II, compreendendo deste até a encruzilhada do rio do Camburi.

Art. 2º - O ângulo esquerdo deste ponto até a rua 9 de Julho que atualmente é conhecida por S. Pedro I, passará a denominar-se Rua Estêvão Machado de Almeida.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de julho de 1956

*J. Fares*  
JOSE ANTONIO FARES  
Vice-Prefeito em exercício